

PRÉMIO LITERÁRIO MARIA ROSA COLAÇO

Normas de participação 2026

O Município de Almada promove anualmente o **Prémio Literário Maria Rosa Colaço**, com o objetivo de homenagear esta ilustre escritora de literatura infantojuvenil e incentivar a criatividade literária, premiando uma obra inédita de um autor português, nos domínios da Literatura Infantil e Literatura Juvenil. O prémio será atribuído em ano par a Literatura Juvenil, e em ano ímpar a Literatura Infantil.

1 - ADMISSÃO A CONCURSO

1.1 O Prémio Literário Maria Rosa Colaço é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

1.2 – As obras concorrentes ao Prémio Literário Maria Rosa Colaço devem cumprir os seguintes requisitos:

- a)** Serem inéditas, de autor nacional e escritas em língua portuguesa;
- b)** O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra Arial, corpo 12, com espaço e meio entre linhas, e páginas numeradas;
- c)** A obra deve estar encadernada;
- d)** Na página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, modalidade e ano civil.

1.3 - Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do original. No exterior deste sobrescrito deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra e a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço e ano civil.

1.4 - Cada concorrente poderá apresentar um máximo de dois trabalhos, mas com pseudónimos diferentes.

1.5 - Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

1.6 - Um autor premiado só poderá voltar a concorrer a qualquer das modalidades do Prémio Literário Maria Rosa Colaço após sete anos da data em que foi premiado.

2 - ENTREGA DE TRABALHOS

2.1 - Os trabalhos originais deverão ser remetidos, por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada: Secretariado do Prémio Literário Maria

Rosa Colaço, Biblioteca Central de Almada, Fórum Municipal Romeu Correia, Praça da Liberdade, 2800 – 648 Almada.

2.2 - O prazo de entrega dos originais decorrerá no período compreendido entre os dias 15 de maio e 15 de junho de 2026, e será publicitado através de anúncio num jornal de grande tiragem nacional e no sítio da internet do Município de Almada. Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior ao prazo limite.

2.3 - A participação neste prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

3 – COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

3.1 - O júri será composto por um representante da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), um representante da Associação Portuguesa de Escritores (APE) e um representante do Município de Almada.

3.2 - Os membros do júri não poderão concorrer ao prémio.

3.3 - O júri poderá não atribuir o prémio caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

3.4 - Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

3.5 - Das decisões do júri não haverá recurso.

4 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1 – O prémio distingue apenas uma obra a concurso e não admite menções honrosas.

4.2 - O valor pecuniário do prémio é cinco mil euros.

4.3 – A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do prémio.

4.4 - A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em data e local a determinar pela Câmara Municipal de Almada.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Caso o original premiado venha a ser objeto de edição, deverá figurar na capa a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, modalidade e respetivo ano.

5.2 - Sempre que um original for editado, o autor fica obrigado a:

a) Realizar uma apresentação pública da obra na Biblioteca Municipal de Almada, em data a definir de comum acordo com a Câmara Municipal de Almada.

b) Remeter à Biblioteca Municipal de Almada três exemplares, que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

5.3 - O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

5.4 - Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos respetivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do prémio.

5.5 - No processo de concurso só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes sobrescritos só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.

5.6 - Qualquer dúvida deverá ser encaminhada para o email biblioteca@cm-almada.pt.